



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.267, de 19 Mar 80/

DENOMINA NUA NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada de rua Francisco Fontes, a artéria situada no bairro Salgadinho, compreendendo ser a que fica entre a residência do senhor Ivanildo Vilar e o Clube da "AABB", nesta cidade, que se encontra sem denominação oficial.

Art. 2º) - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) - Revogam-se às disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB., em
19 de Março de 1980.

Emilson Moraes

EMILSON FERNANDES MORA

Prefeito Constitucional

*Art. 1º - 03/79
Abolida, guarda*